Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 07

CONTRATO Nº 051/2019

REFERENTE AO PREGÃO: 019-2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI** E A EMPRESA **LOURIVAN LUETIL LEAL,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS-PI**, situada na Av. Anfrísio Macedo Nº 150 - Centro –Padre Marcos PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **José Valdinar da Silva** do outro lado a empresa: **LOURIVAN LUETIL LEAL 006858735306,** com sede na Rua Francisco Vitor de Macedo n° 465, centro na cidade de padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ n.º 26.654.143/0001-00, neste ato representado por seu proprietário Lourivan Luetil Leal**,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 006.587.353-06, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º **019/2019 de 07/03/2019**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Conforme Anexo I.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste **CONTRATO** será executado mediante contratação indireta. E da seguinte forma:

a) Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da prefeitura Municipal de Padre Marcos e deverão ser executados, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

b) Os serviços serão executados para Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.

DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 98

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para execução dos serviços terá validade até dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93c se houver interesse entre as partes.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, pagará a **CONTRATADA**, os serviços, em até 15 (quinze) dias contatos da apresentação de Nota Fiscal, devidamente aferida e atestada, através de Ordem Bancária em nome da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho.

PARÁGF AFO TERCEIRO – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CONTRATANT**E não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor Total em **R$ 65.569,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada

A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta dos recursos abaixo.

DOTAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Padre Marcos -PI.
FPM, ICMS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 99

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SETIMA – Executar os serviços objeto do presente contrato, mediante requisição da PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente assinada por servidor competente e em estrita observância das condições previstas no Convite e na proposta, conforme as especificações e prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços inclusive impostos e outras.

CLÁUSULA NONA - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA– Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, ISS e as Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Todas as atividades inerentes a execução do fornecimento são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores da Administração, para execução dos serviços objeto licitado.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das seguintes penalidades.

a) advertência,

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 10

b) multa de mora de 0.05% (dez por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor do bem.

c) as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

d) O valor da multa referido na alínea b será descontado de qualquer fatura ou crédito devido pela Prefeitura municipal de Padre Marcos-PI.

e) Não serão passíveis de penalidades o atraso na entrega do bem, objeto desta licitação advinda de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do presente contrato, inclusive:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, de acordo com o previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta.

b) notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a(o) **CONTRATADA(O)** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O foro da Comarca de Padre Marcos – PI, Estado do Piauí, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Padre Marcos (PI), 07 de março de 2019

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOURIVAN LUETIL LEAL 006858735306
Inscrito no CNPJ de n° 26.654.143/0001-00.
CONTRATADO

Testemunhas:

Edimar Benedito da Silva

CPF 159.949.533-34

Janete Matildes da Silva

CPF 034.459.023-21

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 01

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 –Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 07 de março de 2019.

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - Portaria n° 003-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 03

EXTRATO CONTRATUAL N° 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 040/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Conforme Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: LOURIVAN LUETIL LEAL 006858735306, com sede na Rua Francisco Vitor de Macedo n° 465, centro na cidade de padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ n.° 26.654.143/0001-00, neste ato representado por seu proprietário Lourivan Luetil Leal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 006.587.353-06.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.569,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: **José Valdinar da Silva**

Prefeitura Municipal
Folha Nº 104
Padre Marcos-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 040/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Conforme Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: LOURIVAN LUETIL LEAL 006858735306, com sede na Rua Francisco Vitor de Macedo nº 465, centro na cidade de padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ n.º 26.654.143/0001-00, neste ato representado por seu proprietário Lourivan Luetil Leal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 006.587.353-06.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.569,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: **José Valdinar da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 041/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL LOCAL DE PADRE MARCOS – PI, Conforme Planilhas de Quantitativos e Especificações Constante do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: CCI CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA, com sede na Av. Anísio bento de carvalho nº 020, bairro centro Padre Marcos -PI, inscrita no CNPJ nº 24.152.923/0001-27, representado neste ato pelo Sr. Thiago Ricardo Dantas Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 007.786.963-08. Com o valor global nos seguintes **LOTES**:
LOTE I R$ 61.024,50 (sessenta e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
LOTE II R$ 11.593,40 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

CONTRATADO: CLINICA E MATERNIDADE ANISINHA LUZ, com sede na Av. Anisio da luz nº 1095 bairro centro Padre Marcos PI, inscrita no CNPJ nº 00.814.030/0001-31, representado por seu proprietário o Sr. Gilson de Alencar Nunes, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 564.795.493-68. Com o valor global nos seguintes **LOTES**:
LOTE III R$ 9.720,00 (nove e setecentos e vinte reais).
LOTE IV R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31-12-2019, condicionada sua eficácia à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

FONTE DE RECURSO: FUS; PAB E CO-FINANCIAMENTO (ATENÇÃO BÁSICA), FPM e outras receitas.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX) E SELF SERVICE COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO (CONFORME ANEXO I LOTE II), PARA ATENDER A TODOS AS SECRETARIAS, HOSPITAL E EVENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: MARIA FRANCISCA GOMES 78862361300, com sede na Rua Rodrigues de Macedo nº 170, bairro centro Padre Marcos -PI, inscrita no CNPJ nº 21.032.808/0001-20, representado neste ato por Maria Francisca Gomes, portadora da carteira de identidade nº 1.436.990 SSP/DF e do CPF nº 788.623.613-00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 008/2019

Proc. Adm. nº 055/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI.
Contratada: GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N 01.076.345/0001-01.
Objeto: contratação de escritório jurídico especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras e públicas e privadas localizadas no Município.
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Valor: Corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor recuperado.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município
Fundamentação Legal: Art. 25 *caputs* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

Padre Marcos-PI, 01 de abril de 2019.

JOSE VALDINAR DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 09

OFÍCIO Nº 07/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora
Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Emissão de Empenho e Ordem de Serviço

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem informar, que conforme despacho exarado pelo Presidente desta CPL, fica Vossa Excelência autorizada à realizar a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço para o presente procedimento.

Padre Marcos – PI, 07 de março de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 003-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 106

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO: Pregão Presencial n° 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Conforme Anexo I.

CONTRATADO: LOURIVAN LUETIL LEAL 006858735306, com sede na Rua Francisco Vitor de Macedo n° 465, centro na cidade de padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ n.° 26.654.143/0001-00, neste ato representado por seu proprietário Lourivan Luetil Leal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 006.587.353-06.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.569,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE SERVIÇO.**

Padre Marcos – PI, 11 de março de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/ 2019

_____
LOURIVAN LUETIL LEAL

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 07
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE PADRE MARCOS

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-000452/19	040/2019	019/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
18/02/2019	07/03/2019 09:00	Outros

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Conforme Anexo I.

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$66.000,00

data homologação	data finalização
07/03/2019	10/04/2019